LEI ORDINÁRIA Nº 430

de 05 de agosto de 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para Ajuda de Custo ao Prefeito e vencimento de um Médico.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, para Ajuda de Custo ao Prefeito, e vencimento de 1 (um) Médico do Posto de Saúde do Município, nos valores seguintes: NCr$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinqüenta cruzeiros novos) e NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), respectivamente.

Art. 2º.. *A verba para cobrir as despesas com a execução da presente lei, será coberta pelo excesso de arrecadação que se faz prever para o corrente Exercício Financeiro.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de agosto de 1968.

Pedro Catarino da CostaPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em